



PREFEITURA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº. 609 de 21 de agosto de 1969.

Que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de R\$6800,00 - (cicocentos cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Peca autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de R\$6800,00 (cicocentos cruzeiros novos), para atender as despesas decorrentes com o cadastramento do patrimônio desta Municipalidade, conforme determina o artigo 45, capítulo II da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

50/4130-02 - Aquisição de Veículos.....R\$6800,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte e um dias/ do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove - 1969.

T. S. F.  
TELEFORO SANCHEZ FELIX  
Prefeito Municipal

Nelson Morales Rossi  
NELSON MORALES ROSSI  
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove - 1969.

Nelson Morales Rossi  
NELSON MORALES ROSSI  
Secretário Interino